



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO Nº 38/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 34 de 17 de agosto de 2.009, que “Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Guanhães e dá outras Providencias”.

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 34 /2.009, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Guanhães.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta está voltado para o desenvolvimento do Turismo no Município de Guanhães. Pretende o Executivo, com a instituição do COMTUR fomentar a política do Turismo no município de Guanhães, buscando parcerias, melhorando a infra-estrutura turística, etc.

Noutro giro, entendemos que o turismo é mais uma fonte de renda para o Município, contribuindo no desenvolvimento e na geração de empregos.

Destarte, o Projeto de Lei é de suma importância e encontra respaldo no princípio da legalidade e demais que regem a Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Lidiane Ma Vazconcelos de Andrade
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.